



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2022

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Charles Albino Schultz, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE,

APOSTILAR ao contrato n.º 030/2022, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS e a Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, assinado em 01/09/2022, Processo n.º 23205.022231/2022-97, intitulado “**Estruturação da Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica da UFFS**”, o remanejamento de valores entre rubricas, permanecendo o valor global estimado de **R\$ 264.122,69 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)**, conforme segue:

Retirar de: DIÁRIAS		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.18.04	Auxílio para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (Alunos)	R\$ 83.700,00
Total		R\$ 83.700,00
Acrescentar em: BOLSAS E AUXÍLIOS		
Código	Elemento de despesa	Valor a ser acrescentado
33.90.18.04	Auxílio para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (Alunos)	R\$ 83.700,00
Total		R\$ 83.700,00

Justificativa da Coordenadora: “A rubrica 33.90.18.04 foi aprovada no plano de trabalho original, dentro da tabela como sendo Diárias. Foi cadastrada no sistema da FAPEU como diárias e desta forma irá gerar uma prestação de contas que não será aprovada, porque a natureza da despesa é do Grupo geral: 33.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, que compreende Bolsas e Auxílios.

O apostilamento recente feito junto ao MCTI foi para essa mesma rubrica, portanto é necessária a adequação em relação a forma de prestação de contas, que passa de diárias para Auxílio Financeiro a Estudantes.”

Chapecó, 20 de julho de 2023.

CARLA BERWANGER

Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício